



**Proposição: EMEN - EMENDA ADITIVA 1  
MENSAGEM DO EXECUTIVO  
(PROJETO DE LEI) 004525/2022**

<b>APROVADO</b>
Em: 23/09/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Renumerar o atual Artigo 5º para Artigo 6º e incluir novo Artigo 5º à Mensagem do Executivo 4525 que "Autoriza a majoração dos vencimentos das classes de Agente de Combate a Endemias I e II e dos vencimentos referentes ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022", com a seguinte redação:

**"Art. 5º:** Os valores estabelecidos no Artigo 1º e 2º desta Lei serão reajustados anualmente em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que estabelece o padrão inicial de vencimento inicial referente ao cargo de Agente de Combate a Endemias I-A para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais e o padrão de vencimento referente ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais."

Palácio Barbosa Lima, 23 de setembro de 2022.



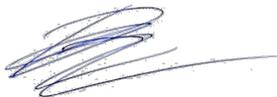
Carlos Alberto de Mello  
Vereador Sargento Mello Casal -  
PTB



André Luiz Vieira da Silva  
Vereador André Luiz -  
Republicanos



Aparecida de Oliveira Pinto  
Vereadora Cida Oliveira - PT



Carlos Alberto Bejani Júnior  
Vereador Bejani Júnior -  
Podemos



Hitler Vagner Candido de Oliveira  
Vereador Vagner de Oliveira -  
PSB



João Wagner de Siqueira  
Antoniol  
Vereador João Wagner - PSC



Julio César Rossignoli Barros  
Vereador Julinho Rossignoli - PP



Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Kátia Franco Protetora  
- REDE



Tallia Sobral Nunes  
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

